SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023***

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 22/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2023
CONTRATO Nº 00252/2023

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB. COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

A Sra. **IRANI SOARES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, no uso de suas atribuições legais, na condição de Gestora do Contrato nº 00252/2023, conforme dispõe o art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, e o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB** (CNPJ nº 04.849.697/0001-20), como CONTRATANTE, e **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 12.040.718/0001-90)**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Coaracy Laurentino de Vasconcelos Junior**, matrícula nº 07.647-3, ocupante da função de Coordenador de Hotelaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00252/2023.

Art. 2º Determinar ao fiscal do contrato:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Cabedelo, Pb, 28 de novembro de 2023.

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Av. Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58310-100 – Telefone: (83) 3250-3153

Assinado por 1 pessoa: IRANI SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/38E5-0AAE-2A91-3008 e informe o código 38E5-0AAE-2A91-3008
Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 24/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2023
CONTRATO Nº: 00245/2023-CPL

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA CLORO RESIDUAL LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Sra. **IRANI SOARES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, no uso de suas atribuições legais, na condição de Gestora do Contrato nº 00245/2023, conforme dispõe o art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, e o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB** (CNPJ nº 04.849.697/0001-20), como CONTRATANTE, e **BCLAB – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIO PA** (CNPJ: 39.409.828/0001-33), como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Domingos Fernandes Lugo Neto, CPF nº 024133584-12, Matrícula: 06.282-1, ocupante da função de Gerente de Vigilância Ambiental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00245/2023.

Art. 2º Determinar ao fiscal do contrato:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Cabedelo, Pb, 28 de novembro de 2023.

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Av. Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58310-100 – Telefone: (83) 3250-3153

Assinado por 1 pessoa: IRANI SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/38E5-0AAE-2A91-3008 e informe o código 38E5-0AAE-2A91-3008
Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 23/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023
CONTRATO Nº 00253/2023

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALAR COM CAPA, TRAVESSEIROS E PROTETOR CAIXA DE OVO PARA CALCANHAR E COTOVELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB.

A Sra. **IRANI SOARES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, no uso de suas atribuições legais, na condição de Gestora do Contrato nº 00253/2023, conforme dispõe o art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, e o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB** (CNPJ nº 04.849.697/0001-20), como CONTRATANTE, e **CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 44.130.732/0001-71), como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Coaracy Laurentino de Vasconcelos Junior, matrícula nº 07.647-3, ocupante da função de Coordenador de Hotelaria**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00253/2023.

Art. 2º Determinar ao fiscal do contrato:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Cabedelo, Pb, 28 de novembro de 2023.

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Av. Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58310-100 – Telefone: (83) 3250-3153

Assinado por 1 pessoa: IRANI SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/38E5-0AAE-2A91-3008 e informe o código 38E5-0AAE-2A91-3008
Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 25/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023
CONTRATO Nº: 00246/2023-CPL

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em acompanhamento de possíveis parcelamentos, no qual tem como interessado o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, bem como, acompanhamento da escrituração fiscal digital de retenções e demais informações Fiscais EFD–Reinf, retenções previdenciárias INSS (Séries R–2000 e R–3000), conforme IN 2043/2021, como também, cumprimento no que determina a IN 1234/2012, de forma operacional, para atender as necessidades do Órgão na execução de suas obrigações normativas, junto à Receita Federal do Brasil.

A Sra. **IRANI SOARES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, no uso de suas atribuições legais, na condição de Gestora do Contrato nº 00246/2023, conforme dispõe o art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, e o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB** (CNPJ nº 04.849.697/0001-20), como CONTRATANTE, e **LUCIANO PAIVA GOMES** (CNPJ: 35.252.756/0001-02), como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vanessa Dayse Bezerra Figueira, Matrícula: 07.357-1, ocupante da função de Gerente de Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00246/2023.

Art. 2º Determinar ao fiscal do contrato:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Cabedelo, Pb, 28 de novembro de 2023.

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Av. Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58310-100 – Telefone: (83) 3250-3153

Assinado por 1 pessoa: IRANI SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/38E5-0AAE-2A91-3008 e informe o código 38E5-0AAE-2A91-3008
Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 438/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO NATAL MÁGICO DE CABEDELO 2023, REALIZADO ANUALMENTE PELA SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Indicar o servidor Thiago Raphael de Andrade Almahmoud, matrícula nº 03.072-4, para ser o responsável pela fiscalização do Contrato nº 438/2023, referente à aquisição de brinquedos destinados ao Natal de Cabedelo - Natal Mágico 2023, realizado anualmente pela Secretaria de Cultura deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 04 de dezembro de 2023.

IGOBERGH BERNADO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Assinado por 1 pessoa: GOBERGH BERNARDO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2447-3594-C697-BE95 e informe o código 2447-3594-C697-BE95

Rua Cleto Campelo, S/N – Camalaú – Cabedelo/PB - E-mail: secult@cabedelo.pb.gov.br
CEP: 58103-242 – Telefone: (83) 3206-0524.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Mobilidade Urbana

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato: 00427/2023
Ref. Tomada de Preço nº 009/2023

Objeto Contratual: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20(vinte) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS NA CIDADE DE CABEDELO/PB, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

O Sr. INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR, Secretário de Mobilidade Urbana de Cabedelo - SEMOB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, como CONTRATANTE e LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA-ME), como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) PETRÔNIO SILVA PEREIRA, matrícula nº 07.264-8, CPF nº 047.721.194-18, o qual ocupa a função de Assessor Técnico Especializado e JOÃO JERFFISON DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 07.705-4, CPF nº 893.652.084-91, o qual ocupa a função de Gerente Administrativo lotado(s) na Secretaria de Mobilidade Urbana, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem

Assinado por 1 pessoa: INACIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0454-0151-5303-8937 e informe o código 0454-0151-5303-8937

Rodovia BR-230 Km 07, Intermares – Cabedelo/PE
CEP: 58102-202 – Telefone: (83) 3206-0546

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELO N.º 180 de 30 de Novembro de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 258ª (ducentésima quinquagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada, no dia 28/11/2023 no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014;

Considerando os artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federa que determinam o funcionamento das ações e serviços em saúde, a Lei Nº 8080/90 que trata dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e em conformidade com a Lei 8.142/90 que trata da participação popular na gestão do SUS;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 750 de 29/04/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Artigo Nº 436 da Portaria Nº 750/2019, Item II Alínea "A", onde diz que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RQDA deve ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde para análise, nos termos do Artigo 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Informar que o Relatório Detalhado do 1º e 2º Quadrimestre do Ano de 2023 – RDQA – do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo - PB, foi apresentado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo - PB.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaldo Pinto de Lemos Neto
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 180 de 30 de Novembro de 2023.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito do Município de Cabedelo - PB

Rua Duque de Caxias, S/N – Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58100-263 – Telefone: (83) 3250-3153

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Mobilidade Urbana

a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Cabedelo, 28 de novembro de 2023

INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado no Semanário de 27 de dezembro a 01 de dezembro de 2023, pg. 15.
Republicado por incorreção.

Assinado por 1 pessoa: INACIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0454-0151-5303-8937 e informe o código 0454-0151-5303-8937

Rodovia BR-230 Km 07, Intermares – Cabedelo/PE
CEP: 58102-202 – Telefone: (83) 3206-0546